

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 18/12/2018, Processo Administrativo n.º 23070.901263/2018-80, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 009/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: <b>BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 14.112.327/0001-60, estabelecida à Rua Joaquim Justo Novaes, 92, Vila São Francisco Assis, Cotia/SP, CEP:06717-217, representada por sua Proprietária, a Sra. Giovanna Balsamo de Almeida, portadora da CI n.º 30717203-X SSP-SP e do CPF n.º 355.615.388-29, residente e domiciliada a Rua Dr. Basílio Machado, n.º 415, Apto 61, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP01.230-010	Especificação (ENE 9012632018/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
04		Cateter p/ venipunção n. 18 GA c/ dispositivo de segurança, em poliuretano, radiopaco, com agulha siliconizada de bisel trifacetado e angulado, protetor de agulha, câmara de refluxo com tampa, com micro estrias, descartável, atóxico, esterilizado em ETO, embalagem em PGC, reg. Anvisa. De acordo c/ NR 32/2005 do MT.	6000	Unidade	TKL	TKL	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
06		Cateter p/ venipunção n. 22, c/ dispositivo de segurança, em poliuretano, com agulha siliconizada de bisel trifacetado e angulado, protetor de agulha, câmara de refluxo com tampa, com micro estrias, atóxico, descartável, esterilizado em ETO, embalagem em PGC, reg. Anvisa. De acordo c/ NR 32/2005 do MT.	31000	Unidade	TKL	TKL	R\$ 1,88	R\$ 58.280,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A blue signature is visible in the bottom right corner of the page, along with some other initials.

13	Luva cirúrgica estéril n. 7,0 em látex natural, alta - resistência, anti deslizante, pulverizada c/ pó bio absorvível, atóxico, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, comp. mínimo 280mm, c/ bainha, embalagem interna identificando numeração dir/esq, embalagem externa PGC, ester. Irrad. Gama. Reg. Anvisa, NR 06 /MT, NBR 13391.	80000	Par	Sanro	Fábrica de Artefatos de Látex São Roque Ltda	R\$ 0,84	R\$ 67.200,00
14	Luva cirúrgica estéril n. 7,5 em látex natural, alta - resistência, anti deslizante pulverizada c/ pó absorvível, atóxico, alta sensibilidade tátil, formato anat. Comp. mínimo 280mm, c/ bainha, embalagem interna identificando numeração dir/esq, embalagem externa PGC, reg. ANVISA, NR 06 CA/MT, NBR 13391.	70000	Par	Sanro	Fábrica de Artefatos de Látex São Roque Ltda	R\$ 0,84	R\$ 58.800,00
15	Luva cirúrgica estéril n. 8,0 em látex natural, alta resistência pulverizada c/ pó bio absorvível anti deslizante, alta sensibilidade tátil, anatômica, comp. mínimo de 280mm, c/ bainha, embalagem interna identificando numeração dir./esq., embalagem externa PGC, ester. Irrad. Gama, reg. Anvisa, NR 06 CA/MT, NBR 13391.	18000	Par	Sanro	Fábrica de Artefatos de Látex São Roque Ltda	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*Assinatura*

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

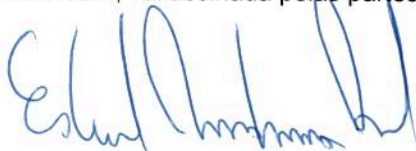
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente



**Sra. Giovanna Balsamo de Almeida**  
Proprietária - Contratada

Giovanna Balsamo de Almeida  
CPF Nº 355.615.388-29  
RG Nº 30.717.203